



PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

EDITAL/UFU/PROEX N° 53

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme quadro abaixo:

1.

Candidatos	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da bolsa de extensão	Local das atividades
Alunos de cursos da UFU	02 1-Coordenação Geral 1-Eixo 2 : Gênero, Raça e Etnia	20 horas semanais	06 meses	PROEX, NEIAPE, FAGED , NEAB, Outros

1.1. Pré-requisitos Gerais:

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do Programa.
- Conhecimentos básicos de informática .

1.2. Pré-requisitos específicos :

- Disponibilidade para trabalhar aos sábados e as terças feiras à tarde
- Boa redação
- Pontualidade

2. Inscrições:

2.1 Período: 23/08/2010 e 26/08/2010 - horário comercial

Para fazer a Inscrição é necessário preencher a **Ficha de Inscrição, anexo I do Edital** e entregá-la, juntamente com toda a **documentação exigida**, nas datas acima especificadas, no seguinte endereço: Reitoria: Proex- DIEBS Bloco 3 P .

2.2. .Dúvidas/Contato:

- Adelina – 9960 3030 (manhã) 3239- 4845 (13.00 as 18.00).
- Elzimar – 3239-4543
- Talita – 9991-3751



3. Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I do edital).
- Comprovante de matrícula.
- Quadro de compatibilidade horária
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Currículo Lattes e documentos comprobatórios.
- Formulário de Cadastro do Bolsista (Disponível no Site PROEX)
- OBS: A não apresentação da documentação exigida implicará em desclassificação do candidato.

3.1. Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso da Universidade Federal de Uberlândia.

3.2. A duração da bolsa de extensão é de seis meses.

3.3. A bolsa de extensão terá início a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

3.4. A bolsa de extensão poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e:

- Automaticamente ao término da bolsa de extensão;
- A qualquer tempo no interesse da Administração;
- Pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

3.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), por 20 horas semanais.

3.6. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão serão descritas no Plano de Trabalho (Anexo II)

3.7. Ao final do projeto, o acadêmico receberá certificado, compatível com a carga horária prevista no termo de compromisso.

4. O processo de seleção para bolsista de extensão constará de:

4.1 Fases:

Fase 1 - Data: **27/08/2010** - Análise do Quadro de compatibilidade horária e Currículo Lattes. **(eliminatória)**



4.2 Resultado primeira fase:

Data: 31.08.2010 - Resultado dos classificados e automaticamente credenciados para entrevistas agendadas, com datas e horários nos sites: www.ufu.br e www.proex.ufu.br.

4.3 Entrevistas:

Datas: 02 e 03/09/2010

- **Local das entrevistas: Reitoria – Bloco 3 P Bloco – Sala de Treinamento da PROPP – (andar térreo)**

5. Do Resultado Final:

O resultado do processo seletivo será divulgado até 9/09/2010, nos sites www.proex.ufu.br e www.ufu.br.

Uberlândia, 10 de Agosto de 2010.



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

O discente _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do edital nº **53**, vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista de Extensão na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia, para atuar no PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA COM PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação: Pai: Mãe:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fones de contato:		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia _____ de _____ de 2010.

Assinatura do candidato

Via PROEX



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº:

Edital Nº 53

Processo Seletivo: **PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA COM PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA - DIEBS**

Via Candidato



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA COM PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA articulado à sociedade e à comunidade acadêmica, numa relação de interação do conhecimento da academia com a realidade educacional, se articula no sentido de trazer as práticas dos graduandos bolsista para a academia e de levar o conhecimento da mesma até a população. Este Programa se constitui, portanto, numa ação prioritária. 01 (um) bolsista atuará no Eixo-2: Gênero, Raça e Etnia; e 01(um) atuará junto à Coordenação Geral do Programa.

JUSTIFICATIVA:

Por sua ação transformadora o Programa contribui sobremaneira com a inclusão dos graduandos bolsistas, ampliando as oportunidades educacionais, de modo a facilitar-lhes também um processo de formação continuada, bem como sua qualificação permanente. Por outro lado, os alunos da graduação que participam do Programa têm uma melhor qualificação para a atuação profissional, pois vivenciam a realidade das escolas, unindo teoria à prática. Este Programa tem financiamento do Proext e de Emenda Parlamentar, constituindo-se numa ação prioritária da Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia, que envidará os esforços necessários para o sucesso do mesmo. É através do debate e da reflexão permanente que este Programa pretende contribuir na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas, prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.

OBJETIVOS:

Ampliar a oportunidade de formação acadêmica na prática do discente e contribuir para o melhor desenvolvimento das atividades de Extensão Universitária.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Auxiliar na elaboração, digitalização e emissão de documentos institucionais: Ofícios Circulares, Memorandos Internos, Memorandos Circulares e outros;



- Elaborar a Ajuda Memória das reuniões do Programa;
- Auxiliar na atualização e emissão de malas-diretas interna e externas;
- Contribuir de maneira direta na organização e atualização da *homepage* do Programa.
- Emitir protocolos internos administrativos;
- Arquivar documentos diversos e oficiais do Programa
- Receber e protocolar documentos;
- Auxiliar de forma efetiva para o bom andamento do Programa e suas atividades.
- Trabalhar em parceria com todos os/as bolsistas do Programa;
- Registrar os cursos do Programa no SIEX, anualmente;
- Contribuir com a emissão de Certificados dos Palestrantes, Coordenadores e Cursistas;
- Encaminhar os E-MAILS (s) solicitados;
- Auxiliar e participar de todas as atividades afins do Programa.

METAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS				
Metas do Programa	Atividades do Programa	Período da bolsa	Carga Horária total da bolsa	Pessoal Envolvido no Programa
Promover a formação continuada de profissionais que atuam na educação básica da rede pública de ensino de Uberlândia e região.	O Programa desenvolve diversas atividades, em diferentes espaços, através de 04 grandes Eixos, entre si articulados, como a seguir: Eixo 1: Linguagens e Culturas	Setembro a dezembro de 2010	240horas	Professores da UFU Professores e Pedagogos da PMU/Sec. Mun. Educação Professores das Escolas Estaduais Graduandos da UFU Outros profissionais da educação pública.



	Eixo 2: Gênero , raça e Etnia; Eixo 3 ; Meio Ambiente e Saúde; Eixo 4 – Diversidade, Igualdade e Inclusão			
--	---	--	--	--

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO(A)

O aluno bolsista terá a oportunidade de de ampliar sua formação acadêmica na prática e contribuir para o melhor desenvolvimento das atividades de Extensão Universitária, além da remuneração.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação (Anexo II) e observações realizadas pelo (a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

Uberlândia, 10 de agosto de 2010.